

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA

**EDITAL DE SEGUNDA-CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MONITOR PARA ATUAR EM
DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA NO ANO LETIVO DE 2021**

O Departamento de Química Orgânica da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 03/2021, nº 04/2021 e nº 07/2021, as quais podem ser acessadas através do endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, e que dispõem sobre a abertura do Programa de Monitoria da UFF, para o ano letivo 2021, torna público o processo seletivo de monitor de graduação para atuar junto às disciplinas departamentais ofertadas no referido ano letivo.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Instituto de Química

1.2. Departamento: Departamento de Química Orgânica

1.3. Título e Código do Projeto: Projeto Departamental para Orientação de Monitores em Atividades de Ensino Remoto/Híbrido – 2021 – Cod.GQOA0001.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Introdução ao Laboratório de Química Orgânica; Química Orgânica I, II e X Experimentais; Química Orgânica VIII, IX e X teóricas; Química Orgânica XI e XII Experimentais; Química Orgânica XI e XII teóricas; Química Orgânica V e VI Experimentais; Análise Orgânica Experimental; Métodos Físicos de Análise Orgânica; Heterociclos; Química de Produtos Naturais; Química Orgânica Geral e Experimental; Fundamentos de Química Orgânica e de Química do Petróleo; Química Orgânica XIII; Química Orgânica Computacional; Conceitos Básicos de Química Orgânica; Ressonância Magnética Nuclear de ^1H e de ^{13}C – Fundamentos.

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto

Prof. Daniel Leite da Silva – SIAPE 1977121

Prof^ª. Fernanda da Costa Santos Boechat – SIAPE 3506634

Prof^ª. Flaviana Rodrigues Fintelman Dias – SIAPE 3160582

Prof. Joel Savi dos Reis – SIAPE 3160855

Prof^ª. Luana da Silva Magalhães Forezi – SIAPE 1407404

Prof^ª. Marcela Cristina de Moraes – SIAPE 1967042

Prof. Rafael Ferreira da Silva – SIAPE 1365311

1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitoria com bolsa, havendo a possibilidade de se convocar mais candidatos, se mais vagas surgirem.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1. De acordo com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 03 e nº 04 de 25 de março de 2021, o monitor tem por atividade obrigatória, o planejamento, a execução e a avaliação de atividade didático-pedagógica, através da elaboração e aplicação de, pelo menos, um plano de aula. As atividades didático-pedagógicas devem ser realizadas sempre sob a orientação e com a presença (virtual ou presencial) do professor orientador, sem prejuízo das demais atribuições especificadas. Além disso, também são atribuições dos monitores selecionados:

- Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado.
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado.
- Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria.
- As atribuições do monitor são exclusivamente auxiliares, não sendo permitida, ao monitor, a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina.
- Em caso de desistência, o monitor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e ao Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria.
- Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar ao coordenador de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor bolsista receberá valor proporcional ao número de semanas informadas.
- Responder, ao final do Programa de Monitoria, a avaliação e encaminhar na mesma avaliação o(s) plano(s) de aula elaborado(s), para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.
- O aluno monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria. No caso de ser monitor bolsista, não deve estar incluído em nenhum outro programa de bolsas concedidas pela UFF ou por agência de fomento. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.2. Demais informações acerca de procedimentos institucionais para exclusão do(a) aluno(a) do Programa de Monitoria, incluindo por desistência, podem ser acessados através das Instruções Normativas PROGRAD nº 03/2021 e nº 04/2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 12 a 18 de novembro de 2021.

3.2. Local: O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, para realizar a sua inscrição no processo seletivo referente a este edital, de forma online, até o prazo especificado.

3.3. Pré-requisitos dos(as) candidatos(as): estar cursando Química, Farmácia ou Engenharia Química e já ter cursado Química Orgânica VIII (GQO00069) ou Química Orgânica XI (GQO00053), ou equivalentes.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar a inscrição do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/a6ehKAcRxB6WkAcu7>, e preencher as informações solicitadas, dentre as quais: nome, matrícula UFF, período de ingresso, período previsto para formatura, coeficiente de rendimento atualizado, idade, disciplinas a serem cursadas em 2021-2 com suas respectivas cargas horárias, experiências acadêmicas prévias com os devidos comprovantes, informações sócio-econômicas (auto-declaradas).

4.2. Para o preenchimento deste formulário, será também exigido que o(a) candidato(a) anexe uma cópia em .pdf dos seguintes documentos: Comprovante de Regularidade de Matrícula, Histórico Escolar atualizado, Declaração de Ação Afirmativa (se houver), Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se aplicável) e Comprovante de Data de Nascimento (RG, CNH, Certidão de Nascimento, etc).

4.3. Este formulário ficará aberto para envio dos documentos até as 23:59 h do dia 19 de novembro de 2021.

4.4. Candidatos(as) que não preencherem este formulário até o prazo especificado serão desclassificados do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Data e Horário – 23 e 24 de novembro de 2021, a partir das 14:30 h.

5.2. Local de realização – a seleção ocorrerá de forma remota, através de links a serem disponibilizados aos candidatos nos seus endereços eletrônicos do iduff, após a finalização do período de inscrições.

5.3. Ementa – Teoria estrutural, aromaticidade, estereoquímica, acidez e basicidade, efeitos eletrônicos, mecanismos e intermediários de reações de Adição Eletrofílica em Alcenos.

5.4. Critérios de seleção – Os critérios de avaliação do(a) candidato(a) e suas respectivas pontuações consideram as seguintes pontuações, separadas em três Grupos: desempenho acadêmico, prova de conhecimentos e entrevista, como discriminados a seguir.

Grupo I – Desempenho Acadêmico	Pontuação máxima: 50 pontos
I.1. Média final na disciplina de Química Orgânica teórica com maior desempenho*	
a) média $\geq 9,0$ **	30 pontos
b) $8,0 < \text{média} < 9,0$ **	25 pontos
c) $7,0 < \text{média} < 8,0$ **	20 pontos
d) $6,0 < \text{média} < 7,0$ **	15 pontos
e) média = $6,0$ **	10 pontos
f) aprovação com Verificação Suplementar	5 pontos
I.2. Coeficiente de Rendimento	
a) CR $> 9,0$	25 pontos
b) $8,0 < \text{CR} < 9,0$	20 pontos

c) $7,0 < CR < 8,0$	15 pontos
d) $6,0 < CR < 7,0$	10 pontos
e) $CR = 6,0$	5 pontos
f) $4,0 < CR < 6,0$	2,5 pontos
g) $CR < 4,0$	0 ponto
I.3. Pontuação Bônus para candidatos(as) que já tenham cursado Química Orgânica IX ou Química Orgânica XII.	5 pontos extras
Grupo II – Prova de Conhecimentos	Pontuação máxima: 50 pontos
Desempenho em prova de conhecimentos a ser realizada por via remota	0 a 50 pontos
Grupo III - Entrevista	Pontuação extra máxima: 10 pontos
Desempenho em entrevista realizada por via remota	0 a 10 pontos extras

* Neste tópico, são consideradas as principais disciplinas curriculares de Química Orgânica teórica para os cursos de Química, Farmácia e Engenharia Química, nomeadamente, Química Orgânica VIII, Química Orgânica IX, Química Orgânica X, Química Orgânica XI e Química Orgânica XII, de forma exclusiva. No caso do(a) candidato(a) já ter cursado mais de uma disciplina de Química Orgânica teórica, dentre as especificadas, será considerada a média na disciplina em que houve maior desempenho. Candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por transferência de outras instituições e/ou cursos, e/ou que tenham pedido dispensa das disciplinas de Química Orgânica consideradas no critério de avaliação, deverão anexar, no formulário descrito no item 4.1, o Histórico Escolar emitido pela UFF, **atestando dispensa da disciplina em questão**, e o Histórico Escolar emitido pela instituição original que mostre a nota alcançada nas disciplinas equivalentes, para contabilização da pontuação.

** Somente serão consideradas estas médias em caso de terem sido alcançadas sem a necessidade de Verificação Suplementar.

5.4.1. A seleção ocorrerá em duas etapas.

5.4.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação dos candidatos de acordo com os critérios especificados para o Grupo I, supracitado. Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação nesta etapa serão convocados para a prova de conhecimentos e entrevista.

5.4.3. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios especificados para os Grupos II e III, supracitados. A Prova de Conhecimentos e a Entrevista serão realizadas por via remota, através de link a ser disponibilizado aos candidatos convocados.

5.4.4. A nota final será calculada pelo somatório das pontuações descritas, dividido por 10 (dez), e será utilizada para o estabelecimento da ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

5.4.5. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (um e quatro décimos), se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez), correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para que esta bonificação seja considerada, o(a) candidato(a) deverá anexar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, durante o preenchimento do formulário especificado no item 4 deste edital.

5.4.6. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 (um e dois décimos), se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez). Para que esta bonificação seja considerada, a candidata deverá anexar uma cópia digitalizada da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s), durante o preenchimento do formulário especificado no item 4 deste edital.

5.4.7. É vedada a aplicação simultânea dos bônus citados nos itens 5.4.5 e 5.4.6 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.5. Para aprovação no concurso, a Nota Final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6. Critérios de desempate (com pontuação): os critérios de desempate estão discriminados a seguir, em ordem de prioridade.

1º - Maior disponibilidade de turnos: MANHÃ, TARDE e NOITE (0,01 ponto);

2º - Premiação na Semana de Monitoria da UFF de 2019 (0,01 ponto);

3º - Maior número de vezes em que participou do Programa de Monitoria da UFF em anos prévios (0,01 ponto);

4º - Maior nota obtida na disciplina Química Orgânica VIII ou Química Orgânica XI (0,01 ponto) ou equivalentes;

5º - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão (0,01 ponto);

6º - Candidato com a maior idade (0,01 ponto)

OBS: Para fins de pontuação, em caso de empate, é necessário enviar junto ao preenchimento do formulário descrito no item 4, os comprovantes dos critérios estabelecidos para desempate. Serão aceitas declarações simples de docentes orientadores em atividades de ensino/pesquisa/extensão prévias, desde que especificado o período contemplado, e também as geradas automaticamente pela instituição (IdUFF, Pibic, Sisbol etc.).

5.7. Bibliografia indicada:

- T. W. G. Solomons, C. B. Fryhle – “Química Orgânica” 9ª Ed., Vol. 1, Editora LTC, Rio de Janeiro, 2007.

- P. Y. Bruice – “Química Orgânica” 4ª Ed., Vol. 1 e 2, Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2010.

- L. G Wade, Jr. – “Organic Chemistry”, 7th Ed., P. Hall, New Jersey, 2006.

- J. McMurry – “Química Orgânica”, tradução da 7ª Ed. norte-americana, Vol. 1 e 2, Cengage Learning, Rio de Janeiro, 2011.

- W. H. Brown and C. S. Foote – “Organic Chemistry”, 2nd Ed., Saunders College Publishing, Orlando, 1998.

- K. P. C. Volhardt and N. E. Shore – “Organic Chemistry: Structure and Function”, 6th Ed, W. H. Freeman and Co., New York, 2010.

- F. A. Carey – “Química Orgânica”, 7ª Ed., AMGH Editora Ltda, Vol. 1 e 2, São Paulo, 2011.

- Rocha, W. R. – “Interações Intermoleculares”, Química Nova na Escola (Cadernos

Temáticos em Química Nova na Escola), 2001, nº 4, 31-36. (artigo de livre acesso)

5.8. Data e local da divulgação dos resultados: até 25 de novembro de 2021, no Sistema de Monitoria e através dos endereços eletrônicos dos candidatos.

5.9. Instâncias de recurso:

5.9.1. A primeira instância de recurso corresponde ao Departamento de Química Orgânica (GQO), representado pelos membros da banca deste processo seletivo: Prof. Pedro Netto Batalha, Prof^a. Daniela de Luna Martins e Prof. Marcos Costa de Souza.

5.9.2. O prazo para interposição de recurso na instância departamental é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5.9.3. A segunda instância de recurso corresponde à Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5.9.4. O prazo de interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto na instância departamental, devendo ser enviado à Divisão de Monitoria da PROGRAD pelo endereço dmo.prograd@id.uff.br

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

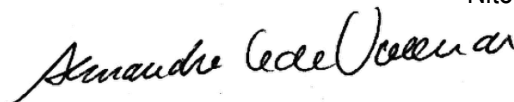
7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

7.2. O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento de sua aceitação da classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual. Segundo orientações da Divisão de Monitoria, o monitor bolsista poderá receber sua bolsa, em qualquer banco e em qualquer agência, com exceção de bancos digitais, e desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7.3. Os candidatos classificados deverão encaminhar aos endereços eletrônicos da Secretaria do Departamento de Química Orgânica, no endereço ggo.egg@id.uff.br, e do Coordenador departamental de Monitoria, no endereço pedrobatalha@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou uma declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de novembro de 2021



Prof^a Alessandra Leda Valverde
Chefe do Depto. de Química Orgânica
SIAPE 2350780